



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

**EDITAL No. 596
PROCESSO DE SELEÇÃO AO MESTRADO DA TURMA 2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA**

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 1, de dezembro de 2006); no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 2, de dezembro de 2006); e no artigo 10, inciso IX, do Regulamento do PPGSA; torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso ao curso de Mestrado do PPGSA para o ano letivo de 2023 no período de 12 a 24 de setembro de 2022.

1.2. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) podem ser obtidas em sua página eletrônica, <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br>, ou pelo e-mail do processo seletivo (ppgsa.mestrado.2023@gmail.com).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para a turma de mestrado de 2023 é de 24 (vinte e quatro); mais o adicional de 4 (quatro) vagas dirigidas exclusivamente a candidato(a)s optantes negros; de 1 (uma) vaga dirigida a servidores (docentes e técnico-administrativos em Educação) do quadro ativo permanente da UFRJ; e 1 (uma) vaga destinada a candidato(a)s indígenas, sendo esta última regida por edital específico.

2.2. As vagas adicionais estão de acordo com a Política de Ação Afirmativa do PPGSA, aprovada na reunião de sua Comissão Deliberativa em 24 de abril de 2017, para candidatas/os indígenas e negros, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que desejarem optar por participar do processo seletivo por meio desse sistema. A vaga adicional para servidores (docentes e técnico-administrativos em Educação) do quadro ativo permanente da UFRJ está de acordo com a Portaria nº 7.555,

de 29 de agosto de 2017, que regulamenta o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), ao qual o PPGSA aderiu a partir de decisão de sua Comissão Deliberativa de 21 de fevereiro de 2019.

2.3. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa serão definidos como *optantes*. Já aqueles que disputarem a vaga do Programa de Qualificação Institucional, deverão indicar a opção pela vaga Programa de Qualificação Institucional (PQI).

2.3.1. Candidatos optantes indígenas serão avaliados em processo seletivo específico para o mestrado e para o doutorado, de acordo com as regras das chamadas públicas estabelecidas de procedimentos de inscrição, critérios de seleção e cronograma para este grupo de optantes, disponível no site <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/editais-e-chamadas.html> e na Secretaria do PPGSA.

2.4. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas desses adicionais, condicionada a sua autodeclaração como indígena, negro ou servidor. Para este fim, estarão disponíveis as seguintes opções no sistema de inscrição on-line:

- () Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Ação Afirmativa
- () Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Ação Afirmativa destinado a candidatos negros, declarando-me negro
- () Concurrerei à vaga do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ)

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição e envio da documentação: de 12 a 24 de setembro de 2022. O sistema on-line será fechado em 24 de setembro, às 23h59min, horário de Brasília.

No ato da inscrição on-line, o candidato deverá anexar toda a documentação solicitada para fim de validação de sua candidatura.

O endereço para inscrição on-line é: <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/inscriccedilatildeo-mestrado-2023.html>

Indicação das candidaturas homologadas: 03 de outubro de 2022. A listagem será publicada no site do PPGSA.

Procedimentos de Inscrição

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ para o ano letivo de 2023 os portadores de título de graduação (mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, de documento de colação de grau na graduação) ou aqueles que venham a tê-lo (mediante documento de declaração de data próxima de conclusão de curso por parte de órgão competente) no momento da matrícula no Mestrado do PPGSA. Estes últimos, uma vez aprovados, poderão se matricular apenas mediante a apresentação de documento oficial comprobatório de sua colação de grau ou diploma. A data da matrícula será publicada oportunamente no calendário do PPGSA e divulgada em seu site.

3.2. Para inscrição no processo seletivo serão exigidos:

3.2.1. O preenchimento do formulário on-line disponível no endereço: <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/inscriccedilatildeo-mestrado-2023.html> no período de 12 a 24 de setembro de 2022 (até as 23h59min, horário de Brasília), deverá ser realizado por todos os candidatos, sejam não optantes, optantes autodeclarados negros ou do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ).

3.2.2. Deverão ser **anexados os seguintes documentos** (em formato PDF) no período de 12 a 24 de setembro de 2022 no formulário on-line:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou do Passaporte, no caso de estrangeiros;
- b) Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação (frente e verso) ou de documento comprobatório de colação de grau na graduação ou de declaração de data próxima de conclusão emitida por órgão competente;
- e) Cópia do Histórico Escolar oficial do curso de graduação (frente e verso);
- f) Curriculum Vitae no formato do Currículo Lattes, acompanhado da comprovação das publicações, quando existirem, em arquivo único;
- g) Carta de Exposição de Motivos identificada e dirigida à Banca de Seleção, de acordo com o formato indicado em seguida (não serão aceitas cartas em formatos diferentes); e
- h) Projeto de pesquisa identificado, de acordo com o formato indicado no item 5.2.1.2 (não serão aceitos projetos em formatos diferentes).

Observações:

a) Candidatos portadores de Carteira de Identidade dotada de número do CPF podem apresentar apenas a ela.

b) A comprovação das publicações pode ser realizada com uma cópia legível da página do artigo e/ou do livro apresentando todas as informações bibliográficas da obra (autores, título, periódico, ISSN ou ISBN e data de publicação). As cópias deverão ser anexadas ao Currículo Vitae em formato do Currículo Lattes, compondo um único arquivo eletrônico em formato PDF.

c) Até a ocasião da matrícula no Mestrado dos candidatos aprovados no processo seletivo, deverá ser apresentado certificado que comprove a conclusão do curso de graduação (ver item 3.1.).

d) Caso a graduação tenha sido realizada no exterior, o candidato poderá se inscrever no processo de seleção ao mestrado da turma 2022 mediante apresentação da comprovação de que o processo de validação do diploma no Brasil está em andamento e, no caso de candidatos com titulação obtida no estrangeiro, tal comprovação é válida também para efetuar a matrícula (Regulamento do PPGSA, Art. 22, § 2º).

e) Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: ppgsa.mestrado.2023@gmail.com

f) É responsabilidade do candidato fornecer no formulário on-line de inscrição endereço eletrônico atualizado e conferir o recebimento das mensagens de todas as etapas do processo seletivo.

g) O candidato será responsável pelo correto preenchimento de todas as informações presentes no formulário de inscrição e conferir a presença de todos os documentos exigidos neste edital.

h) Considerando o período disponível para o preenchimento de informações on-line, é de responsabilidade do candidato fazê-lo a tempo, não sendo responsabilidade do PPGSA problemas de último momento ocasionados por congestionamento no sistema.

i) Candidatos que eventualmente tenham que realizar mais de uma inscrição devem preencher novamente todos os dados e enviar todos os documentos requisitados. A última ficha de inscrição submetida será considerada a versão válida.

3.3. Serão homologadas pela Banca de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência e/ou inadequação de qualquer dos documentos acima mencionados.

3.4. Ao concluir o preenchimento do formulário de inscrição on-line, após seu envio o candidato receberá um e-mail automático confirmando a submissão de sua inscrição e seu Número de Inscrição. Essa mensagem será considerada como o comprovante da mesma. O candidato deve guardar esse e-mail. Esse comprovante deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será feita com base no desempenho do candidato nas seguintes etapas, todas eliminatórias:

Primeira Etapa: Prova dissertativa, em formato presencial, com duração de até 3 (três) horas, sem consulta, versando sobre conhecimentos de sociologia e antropologia. A prova dissertativa deverá ser feita à caneta de cor preta ou azul. As provas feitas a lápis não serão avaliadas.

Segunda Etapa: avaliação da trajetória acadêmica e Exame Oral, em formato remoto, consistindo na arguição do candidato e análise da candidatura pela Banca de Seleção, com base na Prova Dissertativa e na documentação acadêmica apresentada, composta por:

- Carta de Exposição de Motivos;
- Histórico Escolar e Curriculum Vitae em formato do Currículo Lattes; e
- Projeto de Pesquisa.

Terceira Etapa: Exame de Proficiência em Inglês, em formato remoto, com duração de até 3 (três) horas. A prova será composta por um trecho de texto em inglês e 2 (duas) questões, devendo ser respondidas em português conjuntamente com até 1.000 (mil) palavras, como modo de demonstrar compreensão da língua.

Observações:

a) A Primeira Etapa do processo seletivo será conduzida em modalidade presencial e a Segunda e a Terceira Etapas serão conduzidas em modalidade remota, em conformidade com a Resolução CEPG n. 87, de 08 de julho de 2022, que prorroga os efeitos da Resolução CEPG 06/2021. Frente a um eventual recrudescimento da pandemia de Covid-19, qualquer modificação será informada por e-mail a todos os candidatos, com informação das regras de eventuais avaliações remotas, que passarão a ser complementares a este edital.

b) A Prova Dissertativa, o Exame de Proficiência em Inglês, a Carta de Exposição de Motivos e o Projeto de Pesquisa serão submetidos a ferramentas eletrônicas de identificação de plágio.

4.2. Calendário do processo de seleção:

Inscrições	Período de inscrição (on-line)	De 12/09/2022 a 24/09/2022
	Resultado das candidaturas homologadas	03/10/2022
	Submissão de recursos à não homologação de inscrições	04/10/2022
	Resposta aos recursos	06/10/2022
	Divulgação da listagem dos inscritos	06/10/2022
Primeira Etapa	Prova Dissertativa (presencial)	14/10/2022
	Resultado da Prova Dissertativa	01/11/2022
	Submissão de recursos à 1ª Etapa	03/11/2022
	Resposta aos recursos à 1ª Etapa	07/11/2022
	Divulgação da listagem de candidatos aprovados para a 2ª Etapa	07/11/2022
Segunda Etapa	Divulgação de listagem de datas e horários do Exame Oral	07/11/2022
	Exame Oral (presencial)	De 14/11/2022 a 21/11/2022
	Resultado do Exame Oral e da Avaliação da Trajetória Acadêmica	25/11/2022
	Submissão de recursos à 2ª Etapa	28/11/2022
	Resposta aos recursos à 2ª Etapa	30/11/2022
	Divulgação da listagem de candidatos aprovados para a 3ª Etapa	30/11/2022
Terceira Etapa	Exame de Proficiência em Inglês	05/12/2022
	Resultado do Exame de Proficiência em Inglês	14/12/2022
	Submissão de recursos à 3ª Etapa	16/12/2022
	Resposta aos recursos à 3ª Etapa	19/12/2022
Resultado Final	Divulgação do Resultado Final	19/12/2022

4.3. Divulgação de resultados, submissão e resposta aos recursos:

4.3.1. Os resultados e as listagens de candidatos aprovados, para cada etapa e para o processo seletivo serão publicados no site do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>);

4.3.2. A submissão de recursos em cada etapa deverá ser realizada exclusivamente para o e-mail do processo seletivo (ppgsa.mestrado.2023@gmail.com)

4.3.3. A resposta aos recursos submetidos em cada etapa será realizada para o e-mail cadastrado na inscrição no processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Primeira Etapa:

5.1.1. A Prova Dissertativa constitui etapa eliminatória e classificatória, sendo sete (7,0) o grau mínimo para aprovação de não optantes e candidatos disputando a vaga do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) e cinco (5,0) o grau mínimo para aprovação de optantes autodeclarados negros. Essa prova escrita verificará os conhecimentos de sociologia e antropologia cobertos pela bibliografia a seguir apresentada.

5.1.2. Bibliografia:

BACEVIC, Jana. “Epistemic Injustice and Epistemic Positioning: Towards an Intersectional Political Economy”. *Current Sociology*, 2021, pp. 01-19.

ELIAS, Norbert. “Parte I: A sociedade dos indivíduos”. In: *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994, pp. 12-60.

GEERTZ, Clifford. “Do ponto de vista dos nativos: A natureza do entendimento antropológico”. In: *O saber local. Novos ensaios de antropologia interpretativa*. Petrópolis: Vozes, 2008, pp. 85-107.

MARX, Karl. “Capítulo I”. In: *O 18 de brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo, 2011, pp. 25-37.

SAHLINS, Marshall. “Capitão James Cook; ou o Deus Agonizante”. In: *Ilhas de historia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1990, pp. 140-171.

STRATHERN, Marilyn. “Os limites da autoantropologia”. In: *O efeito etnográfico e outros ensaios*. São Paulo: Cosacnaify, 2014, pp. 133-157.

WAGNER, Roy. “Existem grupos sociais nas terras altas da Nova Guiné?”. *Cadernos de Campo*, vol. 19, n. 19, 2010, pp. 237-257.

WEBER, Max. “A objetividade do conhecimento nas ciências sociais”. In: COHN, Gabriel (org). *Max Weber: Coleção Grandes Cientistas Sociais*, n. 13, São Paulo: Ática, 2000, pp. 79-127.

Observações:

b) As provas serão identificadas apenas pelos Números de Inscrição e as correções pela Banca, feitas sem o conhecimento dos nomes dos candidatos e de sua condição de optante ou não optante. Qualquer tentativa, por parte do candidato, de se identificar na prova acarretará eliminação do processo seletivo.

c) Apenas após as correções e atribuição das notas da Prova Dissertativa, os membros da banca terão acesso à lista nominal dos candidatos e à identificação de optantes e não optantes.

5.2. Segunda Etapa

5.2.1. A Avaliação da Trajetória Acadêmica será realizada a partir da Carta de Exposição de Motivos, do Histórico Escolar, do Currículo Vitae em formato do Currículo Lattes e do Projeto de Pesquisa. Trata-se de etapa eliminatória e classificatória, sendo 7,0 (sete) o grau mínimo para aprovação de não optantes e candidatos disputando a vaga do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), e 5,0 (cinco) o grau mínimo para aprovação de optantes autodeclarados negros.

5.2.1.1. A Avaliação da Trajetória Acadêmica avaliará os seguintes itens:

- a) Adequação da Carta de Exposição de Motivos;
- b) Aproveitamento nas disciplinas (“coeficiente de rendimento” ou equivalente), produção científica, apresentação de trabalhos e participação em eventos acadêmicos, experiência de pesquisa (por meio de participações em equipes e projetos), premiações e distinções acadêmicas, entre outros itens; e
- c) O Projeto de Pesquisa.

5.2.1.2. O Projeto de Pesquisa tem limite máximo de 2.000 (duas mil) palavras, não incluindo as referências bibliográficas, e deverá apresentar a seguinte estrutura obrigatoriamente:

- a) Introdução: definição de tema, objeto de pesquisa, e apresentação dos objetivos da investigação;
- b) Referencial Teórico: apresentação e discussão das abordagens teóricas mobilizadas;
- c) Metodologia: apresentação dos métodos e técnicas para a realização da pesquisa;

5.2.1.3. A Carta de Exposição de Motivos tem limite máximo de 750 (setecentos e cinquenta) palavras, incluindo eventuais notas de rodapé, e deverá apresentar os seguintes elementos, obrigatoriamente:

- a) Descrição da formação acadêmica e da experiência profissional;
- b) Apresentação dos motivos para a realização do curso de mestrado;

- c) Relação do projeto de pesquisa com a escolha do PPGSA e com a(s) linha(a) de pesquisa selecionada(s); e
- d) Relação do projeto de pesquisa com grupo(s) de pesquisa e docente(s) do PPGSA.

5.2.2. O Exame Oral consistirá em arguição do candidato pela Banca de Seleção com base na Prova Dissertativa, na Carta de Exposição de Motivos, no Histórico Escolar, no Curriculum Vitae em formato do Currículo Lattes e no Projeto de Pesquisa.

Observações:

- a) Projetos de Pesquisa e Cartas de Exposição de Motivos em desconformidade com os limites e as estruturas determinados não serão considerados para avaliação da Banca de Seleção;
- b) O não comparecimento ao exame oral remoto até o horário limite agendado implicará a eliminação do(a) candidato(a);
- c) Nesta etapa, os membros da Banca de Seleção terão acesso à lista nominal dos candidatos e à identificação de optantes e não optantes.

5.3. Terceira Etapa

5.3.1. O Exame de Proficiência em Inglês constitui etapa eliminatória, mas não classificatória, sendo 5,0 (cinco) o grau mínimo para aprovação de todos os candidatos. O exame compreenderá uma prova escrita, em formato remoto, que verificará a compreensão de um texto acadêmico em inglês, avaliada pela capacidade do candidato de elaborar respostas em português que demonstrem domínio do conteúdo do texto.

Observações:

- a) A não submissão das respostas até o horário de encerramento da prova implicará na eliminação do/a candidato/a;
- b) Os Exames de Proficiência em Inglês serão desidentificados e as correções, feitas sem o conhecimento dos nomes dos candidatos e de sua condição de optante ou não optante.
- c) Serão isentados de realizar o Exame de Proficiência em Inglês no Processo Seletivo para a Turma de Mestrado de 2023 os alunos que apresentem o certificado de aprovação dos seguintes exames de proficiência com a pontuação igual ou superior àquela estabelecida entre parênteses: TOEFL IBT (71); TOEFL ITP (527); IELTS (6); e Cambridge Exam (certificado CAE ou FCE no nível B2). Certificados de proficiência em inglês terão a validade de dois anos. Essa manifestação deve ser realizada após a

aprovação na Segunda Etapa, para o e-mail do processo seletivo (ppgsa.mestrado.2023@gmail.com).

d) Não serão emitidos certificados da aprovação do Exame de Proficiência em Inglês.

e) Candidatos estrangeiros serão submetidos também a Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, em data a ser divulgada pela Secretaria do PPGSA, até doze (12) meses contados a partir do ato de sua matrícula.

5.4. Candidatos optantes que alcançarem grau acima de 7 (sete):

5.4.1. Os candidatos optantes autodeclarados negros que alcançarem notas que os coloquem acima do grau de aprovação 7,0 (sete) em quaisquer das etapas classificatórias passarão para a próxima etapa disputando uma vaga de ampla concorrência, reservando-se as vagas adicionais para aqueles optantes aprovados no processo seletivo com grau inferior a 7,0 (sete) e superior a 5,0 (cinco).

5.4.2. Se porventura um optante autodeclarado negro obtiver nota superior a 7,0 (sete) em uma etapa do processo seletivo e em etapa subsequente obtiver nota inferior a 7,0 (sete) e superior a 5,0 (cinco), este optante voltará a concorrer no adicional de vagas, deixando de concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.5. Considerações Gerais

5.5.1. A divulgação das listas dos candidatos aprovados em cada etapa será realizada na homepage do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br>).

5.5.2. Os graus dos candidatos em todas as etapas estarão disponíveis para consulta pessoal, mediante requerimento para o e-mail do processo seletivo (ppgsa.mestrado.2023@gmail.com).

5.5.2. Não há possibilidade de aplicação de segunda chamada para quaisquer etapas do processo seletivo para a turma de mestrado de 2023 do PPGSA.

6. RESULTADO FINAL

6.1. No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) Se o candidato é optante;
- b) Maior grau obtido no Exame Oral;
- c) Maior idade.

6.2. Ao final do processo seletivo, o PPGSA divulgará uma lista de aprovados e não aprovados, em ordem alfabética, divulgada na homepage do PPGSA: <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br>.

6.3. A nota final de cada candidato estará disponível para consulta pessoal pelo e-mail do processo seletivo (ppgsa.mestrado.2023@gmail.com).

6.4. Caso ocorra desistência de candidato selecionado, será convocado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado, respeitando o desempenho final e a inscrição como optante ou não optante.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente do Colegiado e serão encaminhados para apreciação pela Comissão Acadêmica do PPGSA que, conforme resolução da Comissão Deliberativa do PPGSA de 14 de maio de 2009, tem plenos poderes para apreciar os recursos interpostos pelo e-mail ppgsa.mestrado.2023@gmail.com, respeitando os prazos do cronograma informado no item 5.2 deste edital.

7.2. As decisões adotadas nos pleitos deverão ser proferidas respeitando-se os prazos do cronograma informado no ponto 4.2 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato portador de necessidade especial deverá informar sua condição, no campo indicado no sistema de inscrição on-line.

8.1.1. O candidato portador de necessidade especial, após informar da mesma em sua inscrição on-line, receberá um e-mail para detalhamento dos recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários a sua participação no processo de seleção.

8.2. Não poderão ser preenchidas vagas não divulgadas e que não tenham sido previamente aprovadas pela Comissão de Pós-Graduação.

8.3. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação. As matrículas serão isentas de taxas.

8.4. Não haverá matrícula condicional.

8.5. O curso de Mestrado do PPGSA recebe bolsas de estudo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação; do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); e da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), conforme distintos regimentos e dotações. A concessão dessas bolsas a estudantes

dependerá da quantidade anual disponível. O PPGSA/UFRJ não se compromete a garantir bolsa aos estudantes selecionados. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as normas fixadas pelas agências de fomento, além das condições e regras definidas pela Comissão Deliberativa do PPGSA, conforme consta no documento disponível no site: http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/uploads/2/7/2/8/27281669/ppgsa_2020_crit%C3%A9rios_e_procedimentos_de_padroniza%C3%A7%C3%A3o_de_listas_de_aprovados_optantes_e_n%C3%A3o_optantes_e_de_distribui%C3%A7%C3%A3o_de_bolsas.pdf.

8.6. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PPGSA.

8.7. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, à qual o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia está vinculado.

Banca de Seleção:

Profa. Dra. Eloisa Martin
Prof. Dr. Fernando Rabossi (presidente)
Prof. Dr. Marco Antônio Gonçalves
Prof. Dr. Marco Aurélio Santana

Luiz Costa (Suplente)
Maria Ligia Barbosa (Suplente)

Secretaria:

Gleidis Maria Souza Corrêa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ

Prof. Alexandre Werneck

Coordenadora adjunta do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ

Profa. Letícia Carvalho de Mesquita Ferreira

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/UFRJ

Prof. Fernando Santoro